



## **EDITAL N.º 027/2017-CVU**

### **CERTIDÃO**

Certifico que o presente Edital foi publicado no endereço eletrônico [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br), no dia 21/08/2017.

Antonio Paulo Merceno

Publica vagas e procedimentos sobre inscrição, provas e critérios de seleção e de classificação relativos ao Processo de Avaliação Seriada – PAS-UEM/2017.

A Professora **Maria Raquel Marçal Natali**, Presidente da Comissão Central do Vestibular Unificado da Universidade Estadual de Maringá – CVU/UEM, no uso de suas atribuições legais e considerando os seguintes instrumentos normativos:

1. Resolução n.º 003/2016-CEP, publicada em 15 de março de 2016, que aprova o regulamento do Processo de Avaliação Seriada – PAS-UEM;
2. Resolução n.º 022/2016-CEP, publicada em 23 de agosto de 2016, que aprova alterações na Resolução n.º 003/2016-CEP, quanto à composição das bancas de elaboração e de revisão de provas e quanto aos critérios de desempate na ordem de classificação;
3. Resolução n.º 002/2017-CEP, publicada em 07 de março de 2017, que aprova alteração na Resolução n.º 003/2016-CEP, sobre o não desligamento do candidato do Processo de Avaliação Seriada da Universidade Estadual de Maringá – PAS-UEM quando obtiver nota zero em Língua Estrangeira;
4. Resolução n.º 138/2016-CAD, publicada em 24 de outubro de 2016, que aprova a concessão de isenção da taxa de inscrição para candidatos nos concursos vestibulares e no PAS-UEM e revoga as Resoluções n.ºs 355/2003-CAD, 203/2011-CAD e 204/2011-CAD;
5. Resolução n.º 008/2008-CEP, publicada em 20 de março de 2008, que regulamenta os procedimentos para atendimento a pessoas com necessidades especiais no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;
6. Resolução n.º 299/2009-CAD, de 25 de janeiro de 2010, que regulamenta a devolução da taxa de inscrição do Processo de Avaliação Seriada – PAS-UEM, em caso de inscrição não homologada;
7. Portaria n.º 120/2014-PEN, de 22 de dezembro de 2014; Portaria n.º 097/2014-PEN, de 29 de setembro de 2014; Portaria n.º 009/2013-PEN, de 08 de abril de 2013, que nomeiam os membros para comporem os Comitês de Disciplina do Processo de Avaliação Seriada – PAS-UEM;
8. Resolução n.º 091/2013-CAD, publicada em 29 de maio de 2013, que fixa valores da taxa de inscrição do Processo de Avaliação Seriada – PAS-UEM e adota outras providências;
9. Resolução n.º 008/2015-CAD, de 12 de fevereiro de 2015, que aprova o reajuste anual do valor da taxa de inscrição para os Concursos Vestibulares e o PAS-UEM, com base na Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná (UPF-PR);
10. Resolução n.º 003/2017-CEP, publicada em 07 de março de 2017, que aprova o Regulamento do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes do Concurso Vestibular e do Processo de Avaliação Seriada para Ingresso nos Cursos de Graduação Presencial da UEM;
11. Resolução n.º 159/2013-CI/CCH, publicada em 24 de outubro de 2013, que aprova alterações curriculares no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Música;
12. Parecer n.º 463/2017-PJU, sobre a possibilidade de exigência de utilização de caneta na cor azul-escura;
13. e outros instrumentos normativos de pertinência não arrolados aqui,

**TORNA PÚBLICOS** os procedimentos e as normas a seguir, relativos ao Processo de Avaliação Seriada – PAS-UEM/2017.

### **1 INSCRIÇÕES**

- 1.1 Na inscrição para o Processo de Avaliação Seriada – PAS-UEM/2017, o candidato deve, obrigatoriamente, inscrever-se na etapa correspondente à série do Ensino Médio em que está regularmente matriculado.
- 1.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, em [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br), no período de **28 de agosto a 27 de setembro de 2017**, e somente serão homologadas após o pagamento integral da taxa de inscrição, cuja data limite é **29 de setembro de 2017**.



# Universidade Estadual de Maringá

## Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 027/2017-CVU – fls 2

- 1.3 A inscrição implica o conhecimento das normas, concordância com elas e com as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato do PAS-UEM/2017, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4 Para obter uma cópia do Manual do Candidato do PAS-UEM/2017, o interessado tem à sua disposição o arquivo em [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br). A UEM não disponibiliza nem envia cópia impressa desse Manual aos inscritos no PAS-UEM.
- 1.5 No momento da inscrição, na **Etapa 3**, o candidato deve informar a renda familiar bruta (Lei n.º 13.184/2015) que deverá ser comprovada no momento da matrícula, caso haja empate no processo de classificação, sob pena de perda da vaga.

### 2 TAXA DE INSCRIÇÃO

- 2.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$73,00 (setenta e três reais).
- 2.2 Poderá ser concedida a isenção dessa taxa aos candidatos que, cumulativamente, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sejam membros de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa ou renda total familiar de até três salários mínimos mensais (Resolução n.º 138/2016-CAD). Os procedimentos, o calendário e as normas que regulamentam o processo de isenção são publicados em editais específicos, disponíveis no site [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br).

### 3 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A ADEÇÃO E A INSCRIÇÃO, PROCEDIMENTOS E INFORMAÇÕES CORRELATAS

A adesão do candidato ao PAS-UEM é realizada por ocasião da inscrição na **Etapa 1**. Nas **Etapas 2 e 3**, o candidato realiza apenas a inscrição via internet.

#### 3.1 Documentos exigidos

- 3.1.1 **O candidato de nacionalidade brasileira** deve informar, no momento da inscrição (apenas via internet), dados de um dos seguintes documentos originais com foto e em bom estado de conservação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista ou outro documento expedido por órgão oficial, com validade em todo o território nacional.
- 3.1.2 **O candidato de nacionalidade estrangeira** deve informar, no momento da inscrição (apenas via internet), dados de um dos seguintes documentos originais com foto e em bom estado de conservação: Carteira de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Passaporte ou, ainda, Carteira de Identidade expedida pelo seu país de origem.
  - 3.1.2.1 O candidato estrangeiro pode inscrever-se para as provas do PAS-UEM/2017 desde que esteja regularmente matriculado em escola do Ensino Médio no território brasileiro. Uma vez aprovado, deve providenciar o visto até a data da matrícula. Para a efetivação da matrícula nos cursos de graduação da UEM, o estrangeiro deve apresentar o visto de estudante ou outro que permita a realização de estudos no Brasil, devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com as leis n.º 6.815, de 1980, e n.º 6.964, de 1981, ou com outros eventuais dispositivos legais que tratam do assunto, não mencionados aqui.
- 3.1.3 **É obrigatório informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato no ato da inscrição.**

#### 3.2 Procedimentos

Para que a inscrição seja homologada, é necessário seguir rigorosamente as instruções abaixo:

- 3.2.1 Ao preencher a Ficha de Inscrição o candidato optará:
  - a) por uma língua estrangeira de sua preferência, dentre Espanhol, Francês e Inglês;
  - b) pela cidade do estado do Paraná na qual pretende realizar as provas: Apucarana, Campo Mourão, Cianorte, Goioerê, Ivaiporã, Loanda, Londrina, Maringá, Paranavaí e Umuarama.
- 3.2.2 Somente na **Etapa 3** o candidato deve optar pelo curso, turno e *campus* de seu interesse. Para cada item, a opção é única.
- 3.2.3 informar o Código de Endereçamento Postal (CEP);
- 3.2.4 informar, na inscrição para a Etapa 3, a renda familiar bruta;
- 3.2.5 O candidato que se inscrever para o curso de Música deve também informar uma segunda opção de curso ou a opção “não desejo selecionar uma segunda opção de curso”, caso não se classifique na prova de habilidade específica.
- 3.2.6 Alterações nas informações dos itens 3.2.1 ao 3.2.5 serão permitidas até o dia **27 de setembro de 2017** (último dia de inscrições).



# Universidade Estadual de Maringá

## Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 027/2017-CVU – fls 3

- 3.2.7 Responder ao questionário socioeducacional.
- 3.2.8 Imprimir o Boleto Bancário para o pagamento integral da taxa de inscrição, disponível somente no Menu do Candidato em [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br).
- 3.2.9 Efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição, no valor de R\$73,00 (setenta e três reais), em qualquer agência bancária, **até 29 de setembro de 2017**. A única forma de pagamento aceita é a especificada anteriormente. Quaisquer outras formas de pagamento, como depósito em conta corrente ou por meio de guia de recolhimento utilizada pela UEM para outras finalidades, **NÃO** serão aceitas.

### 3.3 Outras informações

- 3.3.1 A inscrição pode ser efetuada pelo próprio candidato ou por terceiro (sem a necessidade de apresentar procuração), que também assume a responsabilidade pelas informações prestadas.
- 3.3.2 A inscrição somente será homologada após o pagamento integral da taxa de inscrição no prazo estipulado, exceto para os candidatos que obtiveram isenção dessa taxa.
- 3.3.3 Não será homologada a inscrição cujo pagamento integral da taxa não for efetuado ou for efetuado após **29 de setembro de 2017**.
- 3.3.4 Os editais das inscrições homologadas e das não homologadas serão publicados no dia **06 de outubro de 2017**. A restituição da taxa das inscrições pagas e **não homologadas** poderá ser solicitada até **06 de novembro de 2017**, por meio de requerimento protocolizado na CVU/UEM.
- 3.3.5 A partir do dia **19 de outubro de 2017**, serão divulgados os locais de provas.
- 3.3.6 Os candidatos ao curso de Música deverão realizar a Prova de Habilidade Específica, conforme item 6.3 deste Edital.
- 3.3.7 O candidato participante do PAS-UEM/2017 deve acompanhar a situação de sua inscrição por meio do Menu do Candidato, disponível em [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br).
- 3.3.8 A identificação dos candidatos participantes do PAS-UEM/2017, que ocorrerá durante a realização da prova, será feita mediante a verificação do documento de identificação, original com foto e em bom estado de conservação, e mediante a coleta de assinatura e de impressão dactiloscópica do polegar direito.

### 4 CURSOS, TURNOS E VAGAS

De acordo com a Resolução n.º 003/2011-CEP 20% das vagas anuais ofertadas nos cursos de graduação da UEM, por curso, turno e *campus*, são destinados aos candidatos selecionados pelo Processo de Avaliação Seriada – PAS-UEM.

No Processo de Avaliação Seriada – PAS-UEM/2017, para os inscritos na Etapa 3, ingressantes em 2018, são oferecidas 752 (setecentas e cinquenta e duas) vagas, distribuídas de acordo com o quadro a seguir.

CURSO	CAMPUS	TURNO			
		INTEGRAL	MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO
Administração	Maringá	-	16	-	16
Agronomia	Maringá	17	-	-	-
Agronomia	Umuarama	8	-	-	-
Arquitetura e Urbanismo	Maringá	8	-	-	-
Artes Cênicas	Maringá	-	-	8	-
Artes Visuais	Maringá	-	-	8	-
Biomedicina	Maringá	8	-	-	-
Bioquímica	Maringá	8	-	-	-
Ciência da Computação	Maringá	9	-	-	-
Ciências Biológicas – Bacharelado ou Licenciatura	Maringá	8	-	-	-
Ciências Biológicas – Licenciatura	Maringá	-	-	-	8
Ciências Contábeis	Maringá	-	8	-	16
Ciências Contábeis	Cianorte	-	-	-	8
Ciências Econômicas	Maringá	9	-	-	16
Ciências Sociais	Maringá	-	-	-	8
Comunicação e Mídias	Maringá	-	-	8	-
Design	Cianorte	8	-	-	-
Direito	Maringá	-	16	-	16
Educação Física – Bacharelado	Maringá	12	-	-	-
Educação Física – Licenciatura	Maringá	6	-	-	6
Educação Física – Licenciatura	Ivaiporã	8	-	-	-
Enfermagem	Maringá	9	-	-	-
Engenharia Agrícola	Cidade Gaúcha	8	-	-	-
Engenharia Ambiental	Umuarama	8	-	-	-
Engenharia Civil	Maringá	17	-	-	-



# Universidade Estadual de Maringá

## Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 027/2017-CVU – fls 4

CURSO	CAMPUS	TURNO			
		INTEGRAL	MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO
Engenharia Civil	Umuarama	8	-	-	-
Engenharia de Alimentos	Maringá	8	-	-	-
Engenharia de Alimentos	Umuarama	8	-	-	-
Engenharia de Produção	Goioerê	-	-	-	8
Engenharia de Produção – Agroindústria	Maringá	6	-	-	-
Engenharia de Produção – Confecção Industrial	Maringá	6	-	-	-
Engenharia de Produção – Construção Civil	Maringá	6	-	-	-
Engenharia de Produção – Software	Maringá	6	-	-	-
Engenharia Elétrica	Maringá	8	-	-	-
Engenharia Mecânica	Maringá	8	-	-	-
Engenharia Química	Maringá	18	-	-	-
Engenharia Têxtil	Goioerê	8	-	-	-
Estatística	Maringá	-	-	-	8
Farmácia	Maringá	13	-	-	-
Filosofia	Maringá	-	-	8	-
Física	Maringá	-	-	-	12
Física	Goioerê	-	-	-	8
Geografia	Maringá	-	9	-	8
História	Maringá	-	8	-	8
História	Ivaiporã	-	-	-	8
Informática	Maringá	-	-	-	9
Letras Inglês Licenciatura ou Licenciatura/Bacharelado em Tradução	Maringá	-	8	-	-
Letras – Português (Licenciatura)	Maringá	-	8	-	-
Letras – Português/Francês (Licenciatura)	Maringá	-	-	-	8
Letras – Português/Inglês (Licenciatura)	Maringá	-	-	-	8
Licenciatura Plena em Ciências	Goioerê	-	-	-	9
Matemática*	Maringá	8	-	-	17
Medicina	Maringá	8	-	-	-
Medicina Veterinária	Umuarama	8	-	-	-
Moda	Cianorte	-	8	-	-
Música – Bacharelado em Composição	Maringá	1	-	-	-
Música – Bacharelado em Regência	Maringá	1	-	-	-
Música – Licenciatura em Educação Musical	Maringá	6	-	-	-
Odontologia	Maringá	8	-	-	-
Pedagogia	Maringá	-	8	-	16
Pedagogia	Cianorte	-	-	-	8
Psicologia	Maringá	16	-	-	-
Química – Bacharelado	Maringá	9	-	-	-
Química – Licenciatura	Maringá	-	-	-	9
Secretariado Executivo Trilíngue	Maringá	-	-	-	8
Serviço Social	Ivaiporã	-	-	-	8
Tecnologia em Alimentos	Umuarama	-	-	-	12
Tecnologia em Biotecnologia	Maringá	-	-	-	6
Tecnologia em Construção Civil	Umuarama	-	-	-	12
Tecnologia em Meio Ambiente	Umuarama	-	-	-	12
Zootecnia	Maringá	16	-	-	-
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS = 752</b>					

\* O curso de Matemática (noturno), na habilitação bacharelado, prevê aulas também no período vespertino a partir da 2.ª série.

### 5 ATENDIMENTO ESPECIAL

- 5.1 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das provas devem apresentar solicitação à CVU, no período de **28 de agosto a 27 de setembro de 2017**, por meio de requerimento específico (disponível em [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br)), que poderá ser entregue diretamente à CVU (Bloco 28 do *campus* sede da UEM) ou encaminhado pelo correio, mediante a apresentação de laudo médico ou de pareceres de profissionais da área que descrevam, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência. No caso de deficiência visual, o laudo deve apresentar a acuidade visual do candidato. A análise do solicitado será feita de acordo com as normas vigentes da UEM, e a decisão será comunicada por escrito ao requerente, via Correios.
- 5.2 Casos excepcionais (como lesões decorrentes de acidentes, doença infectocontagiosa ou casos que demandem outra necessidade emergencial) ocorridos nos dias que antecedem a realização das provas, desde que solicitados até **13 de novembro de 2017**, terão os pedidos analisados e, se aprovados, a CVU comunicará ao requerente, por telefone ou por *e-mail*, o resultado da análise.



# Universidade Estadual de Maringá

## Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 027/2017-CVU – fls 5

- 5.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento para essa finalidade, por escrito, à CVU, no mesmo formulário de requerimento de atendimento especial, até **13 de novembro de 2017**. A candidata deve levar acompanhante que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. **Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.**
- 5.4 O candidato que necessita, por motivos médicos ou legais, portar equipamentos durante a realização da prova, tais como tornozeleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de mensuração de glicose ou pressão, aparelhos auditivos etc., deve entregar requerimento de atendimento especial (de **28 de agosto a 27 de setembro de 2017**), acompanhado de documento que comprove a necessidade/obrigação de utilizar esse equipamento durante a realização das provas.
- 5.5 Sob nenhuma hipótese será concedido atendimento especial a candidato com necessidades especiais que não formalizar solicitação nos termos previstos neste Edital.

### 6 PROVAS

A entrada dos candidatos em sala de prova é autorizada das 13h20min às 13h50min, mediante apresentação de documento de identificação original com foto e em **bom estado de conservação** (conforme especificado no item 3.1). Em hipótese alguma será permitida a entrada em sala de provas sem esse documento. Para a realização das provas, **não serão aceitos** os seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada e **protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documento**. O candidato que recentemente tiver o(s) documento(s) (indicado(s) no item 3.1) **extraviado(s), furtado(s) ou roubado(s), somente terá acesso à sala de provas mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (BO) original**, com registro circunstanciado da ocorrência. O candidato deverá trazer esse BO e uma cópia desse documento, que será retida por ocasião da identificação datiloscópica dos candidatos, para uso posterior da CVU. Às 13h50min se encerra a entrada de candidatos e se iniciam os procedimentos de identificação e a leitura das instruções. Às 14h se inicia a resolução da prova, que terá a duração de cinco horas. O preenchimento da Folha de Respostas está incluso nesse tempo.

#### 6.1 Calendário da prova

DATA	HORÁRIO	PROVAS
19/11/2017	Das 13h50min às 19h	- Conhecimentos Gerais; - Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; - Língua Estrangeira; - Redação; - Conhecimentos Específicos (somente para a Etapa 3).

#### 6.2 Composição e avaliação da prova

A prova avalia a aptidão e o potencial do candidato para ingressar em um curso superior; privilegia o raciocínio em detrimento da memorização mecânica de fórmulas e de definições, valorizando a capacidade de organizar ideias, de estabelecer relações, de criticar e de interpretar dados e fatos.

- 6.2.1 A prova do PAS-UEM/2017 referente a cada série será realizada em um único dia, com duração de cinco horas, a partir do sinal de início de sua resolução, e será assim constituída: questões de **Conhecimentos Gerais, Redação, questões de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa** e questões de **Língua Estrangeira**. As questões de **Conhecimentos Específicos** (somente para a Etapa 3) abordam o conteúdo de duas matérias definidas pelo Conselho Acadêmico do Curso de Graduação (ver item 6.2.14).
- 6.2.2 As questões de **Conhecimentos Gerais** são compostas de alternativas múltiplas, das quais, pelo menos 50% são elaboradas na perspectiva interdisciplinar e a partir de programas apresentados pelo comitê de cada área, referentes às seguintes matérias do Ensino Médio: Arte, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia, com conteúdos referentes à série correspondente do Ensino Médio.
- 6.2.3 As questões objetivas com conteúdos referentes às séries correspondentes do ensino médio são distribuídas conforme o quadro a seguir.

PROVAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES		
	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3
Conhecimentos Gerais	25	25	19
Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa	10	10	07
Língua Estrangeira	05	05	04
Conhecimentos Específicos	-	-	5 + 5
<b>Total</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>40</b>



# Universidade Estadual de Maringá

## Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 027/2017-CVU – fls 6

- 6.2.4 A prova de **Redação**, contemplando de dois a quatro gêneros textuais (em cada etapa), tem valoração inteira de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos distribuídos igualmente entre os gêneros textuais que a compuser.
- 6.2.5 Para a prova da Etapa 1, são indicados, conforme programa, cinco gêneros textuais e quatro obras literárias; para a prova da Etapa 2, são indicados sete gêneros textuais e sete obras literárias e, para a prova da Etapa 3, são indicados dez gêneros textuais e dez obras literárias. Em cada Etapa, serão cobrados de dois a quatro gêneros textuais (verificar **Manual do Candidato**).
- 6.2.6 O caderno da Versão Definitiva da Redação possui um código gerado e atribuído de forma aleatória pelo sistema computacional, diferente do número de inscrição, a fim de impedir a identificação do candidato pelos avaliadores da Redação. A capa do caderno da Versão Definitiva da Redação será destacada antes do processo de avaliação.
- 6.2.7 A avaliação de cada gênero da prova de Redação é realizada por dois avaliadores, preferencialmente profissionais formados em Letras, prévia e especificamente preparados para o processo, segundo critérios estabelecidos pela CVU. Um terceiro avaliador é convocado para avaliação nos casos de:
- Divergência entre as notas dos dois primeiros avaliadores, igual ou acima de 25%, a partir da maior nota atribuída, em cada gênero textual solicitado;
  - Atribuição de nota 00 (zero zero) por qualquer dos dois avaliadores, ou por ambos.
- A nota de cada gênero corresponde à média das notas atribuídas pelos dois avaliadores e, no caso de uma terceira avaliação, corresponde à média das duas maiores notas obtidas. A nota final da Redação resulta da soma das notas obtidas em cada gênero solicitado.
- 6.2.8 São avaliadas somente as Redações dos candidatos que obtiverem nota diferente de zero em cada uma das provas objetivas, conforme segue:  
Etapas 1 e 2: Prova de Conhecimentos Gerais; e prova de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa.  
Etapa 3: prova de Conhecimentos Gerais; prova de Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; e em qualquer uma das matérias que compõem a Prova de Conhecimentos Específicos.
- 6.2.9 Os gêneros textuais serão avaliados a partir de critérios previamente estabelecidos, considerando conteúdo e forma, os comandos da prova e o(s) texto(s) de apoio.
- 6.2.10 O processo de avaliação utiliza planilhas, com pontuação (total ou parcial) atribuída a cada um dos componentes organizacionais do respectivo gênero textual. Na avaliação da Redação, são observados os seguintes aspectos:
- atendimento às diretrizes dos comandos;
  - capacidade de produzir os gêneros textuais solicitados, obedecendo à modalidade culta da língua escrita;
  - apresentação de ideias, em função da estrutura organizacional do gênero textual solicitado;
  - compreensão e interpretação de dados e de fatos que compõem o(s) texto(s) de apoio;
  - estabelecimento de relações entre ideias na organização textual.

CONTEÚDO	
Capacidade de o candidato produzir determinado gênero textual a partir da leitura da temática proposta no(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio, bem como atender às condições de produção estabelecidas no enunciado do comando de cada gênero solicitado.	
<b>TEMÁTICA</b>	Desenvolvimento da temática pertinente a cada gênero textual solicitado, considerando os níveis de exauribilidade do tema, a partir de texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita.
<b>CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO</b>	Atendimento às condições de produção expressas no comando de cada gênero textual.
FORMA	
Organização composicional típica do gênero textual solicitado, coesão e coerência em função da materialização das ideias e desempenho linguístico em consonância com a variedade linguística, mas sempre observando a modalidade culta da língua escrita.	
<b>ORGANIZAÇÃO TEXTUAL</b>	Estrutura organizacional típica do gênero textual solicitado, considerando os mecanismos de coesão e de coerência necessários para a sua materialização ou textualização.
<b>DESEMPENHO LINGUÍSTICO</b>	Respeito à modalidade culta da língua escrita, observando os níveis de construção de parágrafos, frases, períodos, orações (pontuação, regência, concordância etc.), e o emprego de palavras e seus elementos constituintes (ortografia etc.).



# Universidade Estadual de Maringá

## Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 027/2017-CVU – fls 7

- 6.2.11 A nota da Redação será a soma das notas obtidas em cada um dos gêneros textuais solicitados. O candidato terá nota ZERO em qualquer um dos gêneros textuais, se, na VERSÃO DEFINITIVA:
- A) não produzir o gênero textual solicitado;
  - B) fugir à temática proposta pelo(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita;
  - C) apresentar desestruturação do gênero textual, caracterizada por mistura de gêneros, demonstrando imprecisão ou desconhecimento de sua organização;
  - D) apresentar alguma marca ou identificação: número de inscrição, nome do candidato (completo ou parcial), letra(s) inicial(is) de nome e/ou de sobrenome, qualquer forma de assinatura, códigos ou quaisquer palavras ou marcas (inclusive as de corretivo líquido e caneta marca texto) que permitam identificação do candidato. Quando não solicitado pelo comando, o emprego de nome e/ou de sobrenome fictício(s) – inclusive sigla ou abreviatura – equivale à marca identificadora e acarreta nota zero;
  - E) desenvolver o texto com letra ilegível, em forma de desenho, com códigos alheios à língua portuguesa escrita, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens ou apresentar falhas no desempenho linguístico em diversos níveis;
  - F) escrever a Versão Definitiva a lápis ou utilizar caneta com tinta em cor diferente de **azul-escuro**;
  - G) não apresentar seu texto na folha Versão Definitiva ou entregá-la em branco.
- 6.2.12 Após a publicação do resultado final do PAS-UEM/2017, as produções textuais dos candidatos passam a ser propriedade da UEM, que poderá utilizar esse material em pesquisas e em cursos de extensão nas áreas de Linguística, de Língua Portuguesa, de Literatura e de Ensino de Língua Materna, ou em outras áreas, com o objetivo de contribuir para pesquisas e para melhorias na qualidade dos Ensinos Fundamental, Médio e Superior.
- 6.2.13 Os textos, ao serem repassados a grupo(s) de pesquisa solicitante(s), não terão os nomes nem as notas dos candidatos revelados, a fim de evitar identificação da autoria. Além disso, não serão utilizados ou publicados com a caligrafia original do candidato em quaisquer suportes.
- 6.2.14 As 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos (Etapa 3) constituem-se de 5 (cinco) questões de cada uma das matérias definidas pelo Conselho Acadêmico de cada curso, conforme o quadro a seguir:

CURSO	MATÉRIAS
Administração	História e Matemática
Agronomia	Biologia e Química
Arquitetura e Urbanismo	Arte e Matemática
Artes Cênicas	Arte e História
Artes Visuais	Arte e História
Biomedicina	Biologia e Química
Bioquímica	Biologia e Química
Ciência da Computação	Física e Matemática
Ciências Biológicas	Biologia e Química
Ciências Contábeis	História e Matemática
Ciências Econômicas	História e Matemática
Ciências Sociais	História e Sociologia
Comunicação e Multimeios	Arte e Sociologia
Design	Arte e Matemática
Direito	História e Sociologia
Educação Física	Educação Física e História
Enfermagem	Biologia e Sociologia
Engenharia Agrícola	Física e Matemática
Engenharia Ambiental	Física e Matemática
Engenharia Civil	Física e Matemática
Engenharia de Alimentos	Matemática e Química
Engenharia de Produção	Física e Matemática
Engenharia de Produção – Agroindústria	Física e Matemática
Engenharia de Produção – Confeção Industrial	Física e Matemática
Engenharia de Produção – Construção Civil	Física e Matemática
Engenharia de Produção – Software	Física e Matemática



# Universidade Estadual de Maringá

## Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 027/2017-CVU – fls 8

CURSO	MATÉRIAS
Engenharia Elétrica	Física e Matemática
Engenharia Mecânica	Física e Matemática
Engenharia Química	Matemática e Química
Engenharia Têxtil	Matemática e Química
Estatística	Física e Matemática
Farmácia	Biologia e Química
Filosofia	Filosofia e História
Física	Física e Matemática
Geografia	Geografia e Matemática
História	Geografia e História
Informática	Física e Matemática
Letras – Inglês	Filosofia e História
Letras – Português	Filosofia e História
Letras – Português/Francês	Filosofia e História
Letras – Português/Inglês	Filosofia e História
Licenciatura Plena em Ciências	Biologia e Matemática
Matemática	Física e Matemática
Medicina	Biologia e Química
Medicina Veterinária	Biologia e Química
Moda	História e Matemática
Música	Arte e História
Odontologia	Biologia e Química
Pedagogia	Geografia e História
Psicologia	Biologia e História
Química	Matemática e Química
Secretariado Executivo Trilíngue	História e Sociologia
Serviço Social	História e Sociologia
Tecnologia em Alimentos	Física e Química
Tecnologia em Biotecnologia	Biologia e Química
Tecnologia em Construção Civil	Física e Matemática
Tecnologia em Meio Ambiente	Matemática e Química
Zootecnia	Biologia e Matemática

- 6.2.15 As provas objetivas são compostas de questões estruturadas com um enunciado de comando (caput) e 5 (cinco) alternativas múltiplas indicadas com os números 01, 02, 04, 08 e 16. A resposta correta será a soma dos números associados às alternativas verdadeiras. Na Folha de Respostas o candidato deverá preencher sempre 2 (dois) alvéolos (um na coluna das dezenas e outro na coluna das unidades). No caso de questão com apenas uma alternativa correta, o candidato deve preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com o número correspondente a essa alternativa correta. No caso de questão com mais de uma alternativa correta, a resposta a ser preenchida corresponde à soma dessas alternativas corretas. No caso de todas as alternativas serem falsas, a resposta correta, por definição, será 00 (zero zero).
- 6.2.16 O valor máximo atribuído a cada questão objetiva será de 6 (seis) pontos. Será atribuído valor parcial às questões desde que se tenha assinalado pelo menos uma alternativa verdadeira e nenhuma alternativa falsa. Esse valor parcial será proporcional ao número de alternativas verdadeiras da questão, conforme o quadro a seguir.

Número de alternativas corretas da questão	Número de pontos por alternativa correta
1	6,0
2	3,0
3	2,0
4	1,5
5	1,2

- 6.2.17 Em caso de anulação de alguma questão objetiva, todos os candidatos receberão a pontuação máxima referente a essa questão, ou seja, 6 (seis) pontos.





### 6.3 Provas de habilidade específica para o curso de Música

Todos os candidatos inscritos para o curso de Música deverão realizar as provas de habilidade específica: **Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e Prova Prática de Instrumento/Canto.**

#### 6.3.1 Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música

Data: **29 de outubro de 2017 (domingo).**

Local: 2.º andar do Bloco D-34, no *campus* da UEM em Maringá.

Horário: das 8h50min às 13h (com entrada permitida em sala de provas a partir das 8h30min, mediante apresentação de documento de identificação original, com foto, e em bom estado de conservação).

Essa prova é composta por 14 questões. O candidato terá três horas para resolução das questões de 1 a 12. Ao término dessa etapa, o candidato será conduzido ao local da prova de solfejo (questões 13 e 14).

#### 6.3.2 Prova Prática de Instrumento/Canto

Datas: **30 e 31 de outubro de 2017.**

Local e horário: o local e o horário de realização da prova prática serão divulgados em edital, a ser publicado no Bloco D-34 e no Bloco 28 (CVU), ambos no *campus* sede, no dia **29 de outubro de 2017**, após a realização da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música.

#### 6.3.3 Outras informações

- O programa das provas será informado no Manual do Candidato do Processo de Avaliação Seriado PAS-UEM/2017 disponível no site [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br).
- A prova de solfejo e a prova prática serão filmadas.
- Em todas as provas práticas, o candidato deverá fornecer para a banca examinadora três cópias das peças a serem executadas e poderá optar pela execução com acompanhamento instrumental, sendo de sua responsabilidade trazer o instrumento, exceto o piano, que estará à disposição no local de realização da prova.
- As obras apresentadas serão de livre escolha do candidato (com exceção de leitura à primeira vista).
- O resultado da **prova de habilidade específica para o curso de Música** será divulgado a **partir das 15h** do dia **03 de novembro de 2017**, em [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br) e no Bloco 28 do *campus* sede da UEM, em Maringá.

## 7 RECURSOS

7.1 Após a divulgação do resultado das **Provas de habilidade específica para o curso de Música**, em **03 de novembro de 2017**, o candidato que comparecer às duas provas poderá solicitar reanálise do resultado das Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e/ou da Prova Prática de Instrumento/Canto. O pedido de reanálise deve ser feito por meio do Menu do Candidato ([www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br)), até às **15h** do dia **06 de novembro de 2017**.

**Não caberá recurso do resultado apresentado pela banca de reanálise.**

7.2 O gabarito provisório das questões objetivas será divulgado às **15h** do dia **22 de novembro de 2017**. O pedido de reconsideração do gabarito provisório, **pelo candidato, ou por quem legalmente o represente**, deverá ser feito mediante preenchimento de formulário disponível no endereço eletrônico [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br) e protocolizado no Protocolo Geral da UEM, Bloco A-01 (expediente: das 7h40min às 11h e das 13h30min às 16h30min), até às **15h** do dia **23 de novembro de 2017**, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do referido gabarito.

7.2.1 O pedido deverá ser fundamentado com precisão lógica e consistente, restringindo-se apenas ao conteúdo da questão considerada controvertida pelo candidato.

7.2.2 Não serão aceitos, e portanto não serão analisados, os recursos que não utilizarem formulário específico bem como os que forem encaminhados por meios diferentes do previsto (via postal, Sedex, correio eletrônico ou outros). Também não será permitido protocolo fora do prazo previsto.

7.2.3 **Cada formulário deve referir-se somente a uma questão.**

7.2.4 Esgotados os prazos recursais, havendo deferimento, e analisados os recursos, será publicado o gabarito definitivo. **Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão ou de reconsideração do gabarito definitivo.**

7.2.5 Para apurar os pontos obtidos em cada questão objetiva, será considerado **APENAS** o gabarito definitivo.



# Universidade Estadual de Maringá

## Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 027/2017-CVU – fls 10

- 7.3 Caberá pedido de reexame da Prova de Redação do Processo de Avaliação Seriada PAS-UEM/2017, como segue:
- 7.3.1 O Requerimento de reexame deve ser dirigido à CVU-UEM eletronicamente por meio do Menu do Candidato ([www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br)), ou interposto junto ao Protocolo Geral do *campus* sede da UEM (expediente: das 7h40min às 11h e das 13h30min às 16h30min), no prazo de até 72 horas, a partir da divulgação e da disponibilização no Menu do Candidato da nota da Prova de Redação e da imagem digitalizada desta, previstas para o dia **22 de janeiro de 2018 (Etapa 3)**, a partir das **15h**, e para o dia **29 de janeiro de 2018 (Etapas 1 e 2)**, a partir das **15h**.
- 7.3.2 O Requerimento de reexame deve ser preenchido em formulário disponível no Menu do Candidato, no endereço eletrônico [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br). Deve ser objetivamente fundamentado (conforme critérios previamente estabelecidos neste Edital e no Manual do Candidato do Processo de Avaliação Seriada – PAS-UEM/2017, no item “avaliação da redação”, e considerando o(s) texto(s) de apoio e os comandos dos gêneros solicitados na prova). No caso de solicitação via Protocolo Geral, cada formulário deve conter a solicitação de apenas um gênero textual. O requerimento que contenha, em um único formulário, a solicitação de reexame de mais de um gênero será indeferido.
- 7.3.3 Pagamento da taxa de reexame no valor de R\$29,20 (vinte e nove reais e vinte centavos), cujo **boleto bancário** será emitido unicamente pelo Sistema de Guia de Recolhimento da UEM, disponível no Menu do Candidato ([www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br)).
- 7.3.3.1 O candidato que foi contemplado com a isenção da taxa de inscrição está isento do pagamento da taxa de reexame.
- 7.3.3.2 O candidato que tiver a nota da prova de redação majorada terá direito à devolução do valor pago, mediante requerimento junto à CVU.
- 7.3.4 O Requerimento realizado via Protocolo Geral deverá estar acompanhado de cópia de documento oficial de identificação do candidato (com foto). Caso realizado pelo representante legal, este também deverá apresentar cópia de documento oficial de identificação (com foto).
- 7.3.5 A nota de cada gênero submetido a reexame será aquela atribuída pela banca de reexame.
- 7.3.6 **Não caberá recurso em relação à nota da Prova de Redação atribuída pela banca de reexame.**

## 8 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Cada edição do PAS-UEM é composta de três etapas. Somente ao final da Etapa 3 de cada edição ocorre a classificação dos candidatos por curso, turno e *campus*. A convocação para matrícula obedece rigorosamente a essa classificação.
- 8.2 Será desligado do PAS-UEM, não participando mais da edição do processo, o candidato que
- deixar de se inscrever e/ou se inscrever e não comparecer à prova correspondente à série do Ensino Médio em que está regularmente matriculado;
  - obtiver nota zero em Conhecimentos Gerais;
  - obtiver nota zero em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;
  - obtiver nota zero em qualquer uma das matérias que compõe a Prova de Conhecimentos Específicos, na Etapa 3.
  - obtiver nota inferior a 20% do valor máximo da Redação, ou seja, inferior a 24 pontos;
- 8.3 Os processos de seleção e de classificação da **Etapa 3** do PAS-UEM constituem-se das seguintes fases:
- 8.3.1 cálculo do desempenho dos candidatos em cada uma das etapas;
- 8.3.2 cálculo do total dos escores padronizados por candidato;
- 8.3.3 seleção e classificação dos candidatos por curso, turno e *campus*;
- 8.3.4 desempate.
- 8.4 O desempenho de que trata o item 8.3.1 é obtido da seguinte forma:
- 8.4.1 calcula-se o desempenho na Etapa 1 (EF1), somando-se o total de pontos obtidos nas questões objetivas (EO1), com a pontuação obtida na Redação (ER1), ou seja,  $EF1 = EO1 + ER1$ ;
- 8.4.2 calcula-se o desempenho na Etapa 2 (EF2), somando-se os pontos obtidos nas questões objetivas (EO2), com a pontuação obtida na Redação (ER2), ou seja,  $EF2 = EO2 + ER2$ ;
- 8.4.3 calcula-se o desempenho na Etapa 3 (EF3), somando-se o total de pontos obtidos nas questões objetivas (EO3), com a pontuação obtida na Redação (ER3), ou seja,  $EF3 = EO3 + ER3$ .
- 8.5 O escore padronizado final do candidato (EF), de que trata o item 8.3.2, é obtido pela soma dos escores, ou seja:  $EF = EF1 + (2 \times EF2) + (2 \times EF3)$ .



...Edital n.º 027/2017-CVU – fls 11

- 8.6 A apuração da classificação dos candidatos por curso, turno e *campus*, de que trata o item 8.3.3, é obtida pela ordem decrescente do escore final (EF).
- 8.7 O critério para fins de desempate entre dois ou mais candidatos a um mesmo curso, turno e *campus*, com o mesmo EF, considera o candidato que, pela ordem:
- comprovar, conforme § 2.º do Art. 44 da Lei n.º 9.394/1996, incluído pela Lei n.º 13.184/2015, que possui renda familiar bruta inferior a dez salários mínimos, ou menor renda familiar quando mais de um candidato preencher o critério inicial;
  - obtiver maior pontuação na Etapa 3 (EF3);
  - obtiver maior pontuação na Etapa 2 (EF2);
  - obtiver maior pontuação na Etapa 1 (EF1);
  - tiver mais idade.

### 9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final da Etapa 3 será divulgado no dia **30 de janeiro de 2018**, a partir das 10h, exclusivamente pela internet, em [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br). O resultado das Etapas 1 e 2 será divulgado no dia **09 de fevereiro de 2018**, a partir das 10h, exclusivamente pela internet, em [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br).

**Em hipótese alguma haverá revisão do resultado final do processo seletivo.**

### 10 MATRÍCULA DOS APROVADOS

- 10.1 O registro e a matrícula dos classificados no limite das vagas são realizados exclusivamente pela internet em [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), no “Menu do Aluno”, e somente serão efetivados mediante envio da documentação pelos Correios. As datas e os procedimentos para efetivação do registro e da matrícula estarão disponíveis ao candidato, pela internet, em [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), a partir da data de divulgação do resultado final do Processo de Avaliação Seriada PAS-UEM/2017 (Etapa 3).
- 10.2 Após o registro e a matrícula dos candidatos classificados até o limite das vagas, é publicada, pela DAA, a sobra de vagas por curso, turno e *campus*, para manifestação dos interessados classificados em lista de espera. A solicitação de vaga deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, observadas as normas e os procedimentos disponíveis em [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br).
- 10.3 O candidato convocado para registro e matrícula que deixar de efetuar e de confirmá-los nas datas previstas perderá o direito à vaga correspondente ao Processo de Avaliação Seriada PAS-UEM/2017 (Etapa 3).
- 10.4 Todos os procedimentos quanto às convocações de candidatos, à publicação e à solicitação de vagas, sobre efetivação de registro e matrícula são divulgados, pela DAA, exclusivamente pela internet, em [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br).
- 10.5 As vagas não preenchidas no limite das vagas ofertadas dos Concursos Vestibular de Inverno, de Verão e do PAS, para as quais não existam candidatos em lista de espera em condições de ocupá-las (considerando primeiramente o remanejamento recíproco de sobra de vagas entre os Vestibulares de Inverno e de Verão, conforme determina o Regulamento do Concurso Vestibular; o remanejamento de sobra de vagas do PAS para o Vestibular de Verão, conforme determina o Regulamento do PAS; e o remanejamento de sobra de vagas do Sistema de Cotas Sociais para o Sistema Universal, conforme determina o Regulamento do Sistema de Cotas Sociais), serão ofertadas no Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, a ser deflagrado pela Pró-Reitoria de Ensino (PEN)/Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), conforme Resolução n.º 003/2017-CEP.

### 11 OUTRAS INFORMAÇÕES

- 11.1 Ao inscrever-se no PAS-UEM, o candidato, ou seu representante, firma declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato do PAS-UEM/2017, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2 É permitido interromper a participação no processo PAS-UEM por, no máximo, um ano, desde que o candidato informe essa situação à CVU/UEM, por escrito, no primeiro semestre do ano da interrupção. Nesse caso, a pontuação do candidato é mantida no sistema para posterior continuidade do processo. Ao retornar ao processo, o candidato deverá realizar a prova correspondente à etapa para a qual estava classificado, devendo estar matriculado na série do Ensino Médio correspondente a essa etapa. Após o prazo de interrupção permitido, e não havendo retorno, o candidato é automaticamente excluído do processo.



# Universidade Estadual de Maringá

## Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 027/2017-CVU – fls 12

- 11.3 Os candidatos que realizaram as provas da Etapa 1 no ano de 2016, que foram classificados para a Etapa 2 em 2017, mas que reprovaram na 1.ª série do Ensino Médio e que desejam continuar no PAS-UEM, devem realizar nova inscrição na Etapa 1, ou seja, iniciar novamente o processo em 2017, desconsiderando o número de inscrição e as notas da etapa realizada em 2016.
- 11.4 Os candidatos que realizaram as provas da Etapa 2 no ano de 2016, que foram classificados para a Etapa 3 em 2017, mas que reprovaram na 2.ª série do Ensino Médio e que desejam continuar no PAS-UEM, devem se inscrever na Etapa 2 aproveitando o mesmo número de inscrição. A nota da Etapa 2 a ser utilizada no escore final do PAS-UEM, para concorrer a uma vaga na UEM, será a daquele ano em que o candidato for classificado no PAS-UEM e também aprovado na respectiva série do Ensino Médio.
- 11.5 Os candidatos do PAS-UEM que realizaram a Etapa 2 em 2016, que foram classificados para a Etapa 3 e que estão cursando o Ensino Médio de 4 anos, não farão a prova da Etapa 3 em 2017. Esses candidatos deverão realizar a prova da Etapa 3 somente quando estiverem cursando a última série do Ensino Médio.
- 11.6 O candidato deverá estar no local de provas, no mínimo uma hora antes do seu início. A UEM segue o horário oficial de Brasília.
- 11.7 Não é permitida a realização das provas em cidade diferente da escolhida pelo candidato no ato da inscrição.
- 11.8 O candidato participante do PAS-UEM/2017 só poderá entrar na sala previamente designada para a realização das provas entre 13h20min e 13h50min. Em hipótese alguma será permitida a entrada de candidatos após as 13h50min. O candidato só poderá se retirar definitivamente da sala após as 17h.
- 11.9 **Não será permitida a entrada em sala de provas sem a apresentação de documento de identificação original com foto e em bom estado de conservação**, conforme item 3.1.
- 11.10 É proibido adentrar a sala de provas portando armas de qualquer espécie.
- 11.11 A identificação dos candidatos, durante a realização de todas as provas, será feita mediante a verificação do documento de identificação original com foto e em bom estado de conservação, coleta de assinatura e de impressão datiloscópica do polegar direito de cada candidato.
- 11.12 Durante a realização da prova, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do PAS-UEM será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do processo. Será eliminado, também, o candidato que tentar ou cometer fraude, ou que desrespeitar membros da equipe de fiscalização.
- 11.13 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o PAS-UEM usando documentos ou informações falsas, utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou desrespeitar as normas deste Edital ou do Manual do PAS-UEM/2017.
- 11.14 Durante a realização das provas, é proibido o uso dos seguintes itens: caneta e lapiseira opacas, corretivo líquido, caneta marca texto, dicionário, calculadora eletrônica, telefone celular, *notebook*, *tablet*, máquina fotográfica, filmadora, receptor, gravador, *ipod*, agenda eletrônica, aparelho para deficiência auditiva, aparelhos de MP3 ou similares, relógios, óculos de lentes escurecidas, boné, gorro, turbante, véu ou similares.
- 11.15 Não serão substituídos os Cadernos de Provas Objetivas, as folhas de Versão Definitiva da Redação ou as Folhas de Respostas que forem danificadas pelo candidato, com água, alimento, tinta de caneta etc.
- 11.16 Os programas das matérias exigidas no PAS-UEM/2017, bem como outras informações de interesse dos candidatos, estão no Manual do Candidato do PAS-UEM/2017, em [www.vestibular.uem.br](http://www.vestibular.uem.br).
- 11.17 No ato da inscrição, o candidato fica ciente de que, na eventualidade de ocorrerem danos irreparáveis no material das provas já realizadas (por motivos alheios aos trabalhos da CVU), tornando impossível o processamento dos dados, terá direito somente à devolução pela UEM do valor da taxa de inscrição.
- 11.18 A CVU/UEM não se responsabilizará por perdas ou por extravios de objetos e de documentos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 11.19 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob hipótese alguma, fazer anotações a respeito das provas ou a respeito das suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido.
- 11.20 Após o término do tempo destinado à realização das provas, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas, a Versão Definitiva da Redação e o Caderno de Provas. A não entrega desse material acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 11.21 Após a entrega do Caderno de Provas e da Redação, o candidato não terá mais acesso a esse material. Não será fornecido, sob qualquer hipótese, o original ou a cópia física dos seguintes documentos: Rascunho da Redação, Versão Definitiva da Redação, Caderno de Provas ou Folha de Respostas;
- 11.22 Para garantir a lisura do processo e para evitar fraudes, a UEM poderá adotar as medidas de segurança que julgar necessárias.



# Universidade Estadual de Maringá

## Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 027/2017-CVU – fls 13

- 11.23 Todos os procedimentos quanto à convocação de candidatos, à publicação e à solicitação de vagas, e quanto às orientações para efetivação de registro e de matrícula serão divulgados, exclusivamente, pela internet, em [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br).
- 11.24 Após a efetivação do registro e da matrícula dos candidatos classificados até o limite das vagas, será publicada a sobra de vagas por curso, turno e *campus*, para manifestação pelos interessados classificados em lista de espera. A solicitação de vaga deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, observadas as normas e os procedimentos disponíveis em [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br).
- 11.25 As disciplinas específicas da habilitação Bacharelado de alguns cursos poderão ser oferecidas em turnos diferentes do constante neste Edital.
- 11.26 O componente Estágio Curricular Supervisionado, ou Prática de Ensino, poderá ser cumprido em qualquer turno, de acordo com os critérios definidos pelo Conselho Acadêmico de Curso de Graduação e com anuência do Departamento responsável pelo componente.
- 11.27 A carga horária e a duração dos cursos informadas no Manual do Candidato do PAS-UEM/2017 poderão ser alteradas para se adequarem às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 11.28 Alguns cursos poderão oferecer disciplinas aos sábados.
- 11.29 Em momento posterior ao período de matrícula, a CVU poderá realizar processo de identificação dos alunos aprovados no PAS-UEM, por meio de coleta e de confrontação de impressão datiloscópica.
- 11.30 No(s) caso(s) de infringência, por parte da CVU, às disposições deste Edital e das Normas Regulamentares vigentes o candidato poderá interpor recurso.
- 11.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, ouvida a CVU.
- 11.32 Fica eleito o foro da Comarca de Maringá para decidir sobre eventuais controvérsias.

